



O QUE A FISCALIZAÇÃO ESPERA DE VOCÊ

Entenda como se preparar para cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados e evitar sanções

POR: **FRANCESCA MORETTO HENDGES**

Oaço com certeza está na base da cadeia de produção automobilística, porém, hoje há uma nova riqueza, menos tangível, mas de valor inestimável, que condiciona toda a cadeia produtiva até o consumidor final: os dados pessoais!

Por isso hoje viemos falar dos dados pessoais para as concessionárias da ABRADIT, dados esses protegidos pela Lei 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

A LGPD ganhou os holofotes desde sua promulgação, pois exigiu de todos atenção e adequação para um assunto que não era novo no Brasil, mas carecia de regulamentação. A LGPD requer das empresas o emprego de boas práticas voltadas à governança de dados pessoais, tendo em mente que incidentes envolvendo dados pessoais podem gerar danos reputacionais para todo o ecossistema envolvido.

O nome, CPF, celular, endereço, fotos, redes sociais, score de crédito, biometria, histórico de busca etc.: todas essas informações identificam uma pessoa diretamente, fazendo-a titular desses dados pessoais, e muitas vezes sem dar a noção de quão importantes são para todas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais interage.

Nos últimos anos, a digitalização das informações acelerou no setor automotivo: sistemas de CRM (informações de clientes e prospects), formulários online, crédito pré-aprovado, aplicativos e até test drives agendados via WhatsApp. Nesse cenário, as concessionárias passaram a tratar uma enorme quantidade de dados pessoais – e, por consequência, tornaram-se também sujeitas à LGPD e à fiscalização da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

Mas onde exatamente estão os riscos ao tratarmos dados pessoais nas concessionárias? Vamos dar alguns exemplos: na captação de leads online sem informar com clareza para que os dados serão utilizados; não respeitar o opt-out quando solicitado; compartilhamento de dados com seguradoras, financeiras e despachantes sem contratos adequados (cláusulas de proteção); e ausência de procedimentos para atendimento aos pedidos de titulares de dados.

A ANPD já publicou guias orientativos, normas complementares e realizou fiscalizações em diversos setores, e em nossa visão, ela possui uma expectativa clara: as empresas devem demonstrar que tratam dados com responsabilidade, adotam medidas técnicas

e organizacionais adequadas e documentam suas práticas. Os principais pontos que requerem atenção são: i) ter uma política de privacidade clara, ii) realizar treinamentos periódicos aos funcionários; iii) possuir um mapeamento dos dados pessoais tratados; iv) formalizar a nomeação de um Encarregado Pela Proteção de Dados (DPO); v) implementar medidas de segurança da informação.

Mais do que evitar multas, estar em conformidade com a LGPD é uma forma de gerar confiança, fidelizar o cliente e proteger o próprio negócio. Com a fiscalização se intensificando, sair na frente na adequação é um passo estratégico – e inevitável – para quem quer manter a reputação e crescer com segurança jurídica.



Francesca Moretto Hendges é advogada e sócia do escritório G2 Advocacia, especialista em direito digital pela Fundação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET e possui LLM em Direito das Empresas e dos Negócios. Advogada mais admirada pela Análise Mulher 2024 e 2025.

As colunas mantidas pela ABRADIT NEWS têm por objetivo trazer diferentes pontos de vista e informações aos executivos da Rede. As opiniões são de responsabilidade dos articulistas, não refletindo necessariamente o posicionamento da Associação ou da Rede Toyota do Brasil.

Evolução em qualidade
de vendas e excelência
em resultados com o
CONSÓRCIO CANOPUS.



  consorciocanopus

www.consorciocanopus.com.br

